

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

---

DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

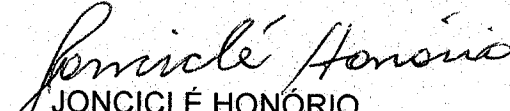
SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO N° 331/2017, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE ESTABELECE DIRETRIZES E PROVIDÊNCIAS PARA A MATRÍCULA E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica sustado os efeitos do Decreto n° 331/2017, que estabelece diretrizes e providências para a matrícula e permanência de alunos nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino, por exorbitar do poder regulamentar.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de novembro de 2017.

  
JONCICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL